



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 032/2024

### **Concede benefício de Pensão por morte.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão do benefício de Pensão por Morte aos dependentes, Veronice Gonçalves de Brito da Cruz, cônjuge e ao filho menor Gabriel Lucas Ferreira da Cruz, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 149 de 13 de setembro de 2023, originada pelo instituidor Nereu Ferreira da Cruz, matrícula nº 122-2, aposentada através do Decreto nº 011/2023, falecido em 09 de janeiro de 2024, a partir da data do falecimento do instituidor.

**Art. 2º** - O valor da pensão será rateado em duas partes iguais na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, totalizando o valor de R\$ 3.020,02 (três mil e vinte reais e dois centavos) calculados na forma do caput do art. 19 da Lei Complementar nº 146/2023, e será reajustado na forma art. 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do falecimento do instituidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2024.

Alecson Piassa  
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM